



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº086/2021

Exmo. Sr. Presidente

A vereadora signatária, no uso das atribuições INDICA a Chefe do Poder Executivo que encaminhe à Secretaria competente para que seja Instituído a "lei lucas" que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros por professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos nas escolas do município de Balneário Pinhal, e da outras providências.

JUSTIFICATIVA

Recebi em 08/09/21
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

A preservação da saúde e do bem estar é um pressuposto da mais alta importância para todas as pessoas. Assume uma importância ainda maior, quando estamos tratando de crianças que ainda não tem desenvolvida a capacidade de se auto preservar. As escolas, durante o período em que as crianças estão sob seus cuidados, são responsáveis por elas e tem o dever de empenhar todos os esforços no sentido de garantir que essas crianças estejam em ambientes seguros e cercadas de profissionais que saibam como agir na ocorrência de uma emergência.

Por esse motivo, é muito importante que funcionários e professores das escolas, da Rede Pública Municipal, tenham noções básicas de primeiros socorros, pois convivem com um grande número de crianças diariamente e precisam conhecer as atitudes corretas a ser adotadas, caso ocorra um evento inesperado que ponha em risco a saúde, a segurança ou a vida daqueles que estão sob sua responsabilidade.

A indicação visa capacitar os agentes públicos da educação e dar segurança aos alunos da rede Municipal caso venha ocorrer uma emergência.

Santos

Balneário Pinhal, 01 de setembro de 2021.
Santos
Vereadora Simone Santos
Bancada do PDT